



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

Vitória de Santo Antão, 07 de Maio de 2025.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

RAZÕES PARA O EVENTO

A realização da Festa do Dia das Mães, promovida pela Prefeitura Municipal, tem como finalidade homenagear e valorizar as mães da comunidade, reconhecendo sua importância como pilares das famílias e da sociedade. A ação busca proporcionar um momento de confraternização, alegria e reconhecimento, fortalecendo os vínculos sociais e promovendo a integração entre os cidadãos. Além de ser uma celebração afetiva, o evento preza pela valorização da família e a promoção da cultura local.

O evento ocorrerá no dia 10 de Maio do ano em curso, na Praça Do Leão Coroado, Bairro Livramento, no Município de Vitória de Santo Antão/PE, e tem uma estimativa de público de aproximadamente 1.500 pessoas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artista Consagrado:

A escolha do Artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, a opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, em 1964 foi um dos criadores do conjunto The Fevers, que alcançou grandes sucessos no movimento Jovem Guarda. Em 1969 teve sua primeira composição gravada pelos Fevers, "Ela". No ano seguinte foi a vez de "Esse mundo louco" e "Você morreu pra mim", parceria com Miguel e Rossini Pinto. Entre outras músicas de sua autoria gravadas pelo conjunto The Fevers estão "O amor é a razão", "O tempo vai passar" e "Não quero te perder". Em 1982 lançou seu primeiro disco solo, "Ainda existe amor", com entre outras, "Enquanto eu viver" e "Uma carta", parcerias com Rossini Pinto e "Anjo da noite", de Paulo Massadas, Michael Sullivan e Rossini Pinto. Em 1983 lançou o LP "Bate forte no peito", com duas parcerias com Rossini Pinto, "Só o seu cafuné" e "A saudade que ficou", além de "Velejar", de Fernando Augusto e Antônio Damasceno, entre outras. Em 1986 lançou o LP "Ritmos do coração" no qual interpretou diversos clássicos da música romântica brasileira, entre as quais, "Apelo", de Baden Powell e Vinícius de Moraes, "A noite do meu bem", de Dolores Duran, "Vingança", de Lupicínio Rodrigues e "Fracasso", de Mário Lago. No ano seguinte gravou "Ritmo do coração volume II", cantando "Ouça", de Maysa, "Marina", de Dorival Caymmi e "Balada triste", de Esdras Silva e Dalton Vogeler, entre outras. Em 1988 lançou "Ritmo do

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 - CNPJ:11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

coração volume III", "Nossos momentos", de Luiz Reis e Haroldo Barbosa, "Atiraste uma pedra", de Herivelto Martins e David Nasser e "Deixei de te amar", de sua autoria e Pedrinho, entre outras. Em 1995 participou com o conjunto The Fevers das comemorações dos 30 anos da Jovem Guarda.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Demétrius José da Silva Lisboa
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ:11.049.855/0001-23